



n.º 33.965, de 04/03/2021, no âmbito do Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, a fim de se evitar o contágio pela COVID-19.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como à Corregedoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Umirim/CE, 17 de maio de 2021.

**Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CEDRO**

**Portaria nº 07/2021**

*Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos responsáveis pelo Cartório de Imóveis de Cedro/CE, 2º Ofício, por omissão no fornecimento de informações a CGJ/CE.*

**O Dr. Carlos Eduardo Carvalho Arrais**, MM Juiz de Direito titular da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor do Despacho/Ofício Circular nº 1458/2021/CGJCE, recebido do Desembargador Paulo Aírton Albuquerque Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Ceará, que determina a deflagração de processo administrativo disciplinar em face das serventias que deixaram de apresentar resposta à Corregedoria Geral de Justiça acerca da existência de bens em nome de CONMEDH SAÚDE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE LTDA – em liquidação judicial.

CONSIDERANDO que o Ofício Circular nº 406/2019/CGJCE, de 16/10/2019, foi dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Ceará, via PEX e, pelo documento que emitido pelo CGJCE, não houve apresentação de resposta.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102, X e 105, VI, ambos da Lei Estadual 16.397/2017, que estabelecem que compete ao Juiz Corregedor Permanente, obedecidas as normais legais, ordenar a apuração e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares em casos como o presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada pelo Delegatário da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cedro/CE, consistente na omissão de apresentar resposta à Corregedoria Geral de Justiça acerca da existência de bens em nome de CONMEDH SAÚDE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE LTDA – em liquidação judicial, nos termos do requisitado no Ofício Circular 406/2019/CGJCE, de 16/10/2019, enviado via PEX.

Art. 2º. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

Parágrafo Único. O rito a ser seguido é aquele discriminado no Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Temporária responsável pela condução desse procedimento os servidores José Roberto de Souza, Supervisor de Secretaria, mat. 284 e Maria Socorro Moreira Victor Lopes, Auxiliar Judiciária, mat. 568.

Art. 4º. Determinar, desde logo, a autuação de CPA específico para a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, com juntada da Portaria de Instauração e respectiva publicação, bem como a citação da responsável para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias (art. 163 do Regime Interno da Corregedoria-Geral de Justiça).

Art. 5º. Determinar que a instauração do presente seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, via malote digital, com referência ao CPA nº 8502816-69.2019.8.06.0026 e Despacho/Ofício 1458/2021/CGJCE, além do número do Processo Administrativo Disciplinar no SAJ ADM-CPA.

Publique-se. Cumpra-se.

Cedro/CE, 19 de maio de 2021.

**Carlos Eduardo Carvalho Arrais**  
Juiz de Direito – Corregedor Permanente

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017(CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 678/2017)

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE;

I - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70;

V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do processo nº 03665903/2019;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original do Contrato nº 21/2017, no período de 23/05/2021 a 22/05/2022;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações abaixo:

389 06200001.14.122.211.20265.15.33903900.2.70.00.1.20

14683 06100001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20



IX - VALOR GLOBAL: R\$ 176.458,89 (cento e setenta e sei mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 20/2017, se inicia na data de 23 de maio de 2021;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XIII - DATA: 17 de maio de 2021;

XIV - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Mônica Jucá de Oliveira, representante legal da COELCE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017(CONSUMIDORES DO GRUPO B nº 678/2017)

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE;

I - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70;

V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como o que consta nos autos do processo nº 03665903/2019;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original do Contrato nº 21/2017, no período de 23/05/2021 a 22/05/2022;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações abaixo:

389 06200001.14.122.211.20265.15.33903900.2.70.00.1.20

14683 06100001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 21/2017, se inicia na data de 23 de maio de 2021;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XIII - DATA: 17 de maio de 2021;

XIV - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Mônica Jucá de Oliveira, representante legal da COELCE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SRA. VALQUÍRIA FIGUEREDO RODRIGUES DA SILVA E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 002.014.521/0001-23, com endereço na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

III – LOCADORA: VALQUÍRIA FIGUEREDO RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 96002598129 – SSP/CE e CPF nº 231.692.493-04, residente e domiciliada à Rua Pereira Valente, nº 901, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60160-250, e a sua Curadora, Sra. ISABEL DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 303681 SPSP/CE e CPF nº 218.902.693-87, residente e domiciliada na Rua Almirante Rufino, nº 1064, Vila União, Fortaleza/CE, CEP 60420-075;

IV – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2021, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 18.106,20 (dezoito mil, cento e seis reais e vinte centavos), referente as 12 (doze) parcelas mensais do contrato e o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU;

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 18 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo Administrativo nº 01935990/2021.

VI- VALOR GLOBAL: R\$ 18.106,20 (dezoito mil, cento e seis reais e vinte centavos);

VII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

VIII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA: 23 de abril de 2021.

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Isabel de Fátima Silva de Almeida, representante legal da Locadora.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SRA. PATRÍCIA ARRUDA



SILVA ALENCAR E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: PATRÍCIA ARRUDA SILVA ALENCAR, brasileira, portadora do RG nº 91004014433 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 673.528.803-30;

V - ENDEREÇO: Rua Carolina Sucupira. Nº 850, Apto. 400, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-120;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 18 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo Administrativo nº 03259585/2021;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2021, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 79.942,45 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 79.942,45 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 28/2019, se inicia a partir da data da assinatura;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 10 de maio de 2021;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Patrícia Arruda Silva Alencar, Locadora.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN - FADAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.641.205/0001-38, com sede na AV, Plácido Castelo, 4773, São João, Quixadá/CE, CEP: 63.900-415;

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN - FADAT, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º, da Lei Federal nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12 e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos;

FORO: O foro eleito pelas partes dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza-CE;

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e José Nilson Ferreira Gomes Filho, Diretor Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 839/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 14/2021, de 07 e maio de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAIMUNDO FABIO IVO GOMES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.098-1-3, que atua na 19ª Defensoria dos Juizados Especiais (4ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza), para, com prejuízo das funções, atuar 01 (uma) vez por semana, no Núcleo da Defensoria Pública de Assistência ao Preso Provisório - NUAPP (com atuação na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo – PFHVA, em Pacatuba - CE), pelo período de 03 (três) meses a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.



Fortaleza, 17 de maio de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 840/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 14/2021, de 07 e maio de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº301.070-1-2, que atua na 12ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo das funções, atuar 01 (uma) vez por semana, no Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal – NUDEP (com atuação na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva – CPPL IV, em Itaitinga- CE), pelo período de 03 (três) meses a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 17 de maio de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral